



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**E COMUNITÁRIOS -PREX**



**EDITAL PREX/PIBEU Nº 023/2018**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**  
**(PIBEU)**

## **1 APRESENTAÇÃO**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital de **BOLSAS DE EXTENSÃO** no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU-PREX/UESPI), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e no que estabelece o presente Edital.

## **2 OBJETIVOS**

Estimular e apoiar, por meio de bolsas para discentes, o desenvolvimento das ações extensionistas como prática acadêmica e sociocultural na Universidade Estadual do Piauí (UESPI), bem como ampliar conhecimentos nas áreas temáticas de extensão e fortalecer a relação ensino, pesquisa e extensão.

## **3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Os proponentes devem ser docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, que não estejam afastados para pós-graduação ou qualquer outro tipo de licença.

**3.2** Os Programas e/ou Projetos submetidos a este edital deverão ser aprovados por seu Colegiado de Curso e Conselho de Campus/Centro.

**3.3** O proponente poderá coordenar somente uma proposta, e participar de outras propostas como membro da equipe.

**3.4** As propostas selecionadas terão, obrigatoriamente, que apresentar ao final do primeiro semestre Memorial Parcial das Atividades de Programa/Projeto PIBEU-PREX/UESPI (anexo I) e Memorial de Atividades do Bolsista PIBEU-PREX/UESPI (anexo II); ao final de sua execução, Memorial Final das Atividades de Programa/Projeto (anexo III) e Memorial de Atividades do Bolsista PIBEU-PREX/UESPI (anexo II); artigo científico com as ações realizadas e resultados obtidos.

**3.5** As propostas devem, obrigatoriamente, seguir modelo de formulário de programas/projetos de extensão PREX/UESPI, disponível na página do SIGPREX ([www.uespi.br/sigprex](http://www.uespi.br/sigprex)).

**3.6** Cada Proposta poderá ser contemplada com 01(uma) bolsa, distribuída obedecendo à ordem de classificação.

**3.7** A proposta deverá ser submetida através da plataforma SIGPREX ([www.uespi.br/sigprex](http://www.uespi.br/sigprex)) em conformidade com as seguintes etapas:

**3.7.1** Realizar cadastrado na plataforma por meio do link. Área Restrita > Novo(a) Coordenador(a);

**3.7.2** Logar na Área Restrita com CPF e senha do(a) Coordenador(a);

**3.7.3** Cadastrar os dados do(a) Coordenador(a);

**3.7.4** Anexar o Currículo Lattes do(a) Coordenador(a);

**3.7.5** Cadastrar programa/projeto de extensão;

**3.7.6** Gerar comprovante de submissão.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**E COMUNITÁRIOS -PREX**



#### **4 RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO**

**4.1** No âmbito deste edital serão disponibilizadas **70 (setenta) Bolsas de Extensão**, recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por bolsa;

**4.2** A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação do processo de avaliação das propostas;

**4.3** As bolsas de extensão terão duração de 12 (doze) meses e não caracterizam vínculo empregatício com a UESPI

#### **5 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** Caberá à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX por meio dos Consultores “Ad, Hoc” a análise das propostas.

**5.2** As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de:

a) Programa – conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum.

b) Projetos – conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico.

**5.3** As propostas serão avaliadas considerando às seguintes diretrizes:

a) Natureza acadêmica

Articulação com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, caracterizada pela integração da ação extensionista à formação técnica e cidadã do discente e à produção/difusão de novos conhecimentos e metodologias.

Interdisciplinaridade, interação de modelos e conceitos complementares, além da

integração e convergência de instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo.

Impacto na formação do discente, caracterizado pela sua contribuição à formação técnico-científica, pessoal e social.

b) Relação com a sociedade

Relevância social – ação transformadora sobre os problemas sociais; contribuição à inclusão de grupos sociais; desenvolvimento de meios e processos de produção; inovação e transferência de conhecimento; ampliação de oportunidades educacionais e do acesso a processos de formação e qualificação; contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

c) Estruturação da proposta

As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o Formulário de Programas de Extensão ou Formulário de Projetos de Extensão PREX/UESPI.

**5.4** A avaliação das propostas adotará critérios semelhantes aos utilizados pelos Editais PROEXT MEC/SESu, distribuídos em 12 (doze) quesitos, identificados a seguir:

1. Atendimento a Área Temática e Linha de Extensão
2. Natureza Extensionista da Proposta
3. Previsão no projeto pedagógico de curso
4. Relação com a sociedade
5. Contexto e justificativa da proposta
6. Clareza de objetivos e metas
7. Adequação e qualidade da metodologia
8. Caracterização do público-alvo
9. Viabilidade do cronograma de execução
10. Acompanhamento e avaliação



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**E COMUNITÁRIOS -PREX**



11. Qualificação da equipe executora

12. Adequação da infraestrutura

**5.5** O resultado do processo de seleção das propostas será divulgado no site da UESPI ([www.uespi.br](http://www.uespi.br)) e na plataforma SIGPREX ([www.uespi.br/sigprex](http://www.uespi.br/sigprex))

**5.6** As propostas classificadas que excederem o número de bolsas disponíveis, poderão ser desenvolvidas sem bolsa, como Programas/Projetos cadastrados na PREX, mediante manifestação do coordenador junto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) – Departamento de Programas e Projetos - (DPPE).

**5.7** Em caso de empate durante o processo de avaliação das propostas adotar-se-á os seguintes critérios:

**5.7.1** maior titulação;

**5.7.2** regime de trabalho:

5.7.2.1 dedicação exclusiva (DE);

5.7.2.2 tempo integral (TI);

5.7.2.3 tempo parcial (TP).

**5.7.3** maior tempo de experiência na docência nesta IES;

**5.7.4** maior número de projetos aprovado de extensão aprovados PREX-UESPI.

## 6 DOCUMENTAÇÃO A SER

### ENCAMINHADA

**6.1** As propostas deverão ser submetidas anexando a seguinte documentação:

a) Comprovante de vínculo (Cópia do Contracheque atualizado) do (a) coordenador(a) da proposta;

b) Comprovante da maior titulação do(a) coordenador(a) da proposta;

c) Arquivo atualizado do currículo *lattes* do(a) coordenador(a) da proposta;

d) Arquivo do programa/projeto conforme modelo disponível na plataforma SIGPREX ([www.uespi.br/sigprex](http://www.uespi.br/sigprex));

e) Cópia da Ata do Colegiado do Curso;

f) Cópia da Ata do Conselho de Campi/Centro, aprovando a realização da Proposta;

g) Cópia(s) do(s) Termo(s) de Anuência da(s) Entidade(s) Externa(s), caso o programa/projeto desenvolva ações com entidades externas;

h) Após a geração do comprovante de submissão, a proposta não poderá mais ser alterada;

## 7 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

**7.1** Para candidatar-se à Bolsa de Extensão, o bolsista deverá:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;

b) Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais, para o cumprimento das atividades do programa/projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

c) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, etc;

d) Não estar cursando no último período do curso de graduação.

**7.2** Caberá aos coordenadores das propostas, selecionar o(s) discente(s), com base nos critérios/especificidades de cada Programa ou Projeto, encaminhando à PREX a relação dos bolsistas selecionados e a documentação conforme estabelecido neste Edital no item 7.5.

**7.3** A concessão da Bolsa de Extensão não caracteriza vínculo empregatício com a UESPI.

**7.4** A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

a) desistência do bolsista, após assinatura do termo de desistência entregue ao Coordenador do Programa/Projeto;

b) Quando o bolsista não atender às



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**E COMUNITÁRIOS -PREX**



condições estabelecidas na Declaração de Regularidade (Anexo IV);

c) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;

d) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;

e) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

**7.5** Os coordenadores deverão anexar os seguintes documentos e informações dos discentes/bolsistas selecionados:

a) Histórico Acadêmico atualizado;

b) Comprovante de matrícula atualizado;

c) Declaração de Regularidade (Anexo IV) dos discentes bolsistas;

d) CPF;

e) Carteira de identidade;

f) Dados bancários – agência e nº da conta-corrente, a qual deve pertencer ao bolsista (anexar cópia de extrato bancário), não sendo admitida conta de terceiros (obrigatoriamente conta do Banco do Brasil);

g) Comprovante de residência;

h) Contato (número de telefone, e-mail).

### **8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**8.1** Os Coordenadores dos Programas e Projetos de Extensão serão os responsáveis pelo acompanhamento e pela orientação dos bolsistas.

**8.2** Os Coordenadores deverão encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), relatório final do bolsista em forma de Memorial de Atividades do Bolsista PIBEU-PREX/UESPI (anexo II).

**8.3** Os Coordenadores deverão encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, relatório parcial e final da proposta: Memorial Parcial das Atividades de Programa/Projeto PIBEU-

PREX/UESPI (anexo I) e Memorial de Atividades do Bolsista PIBEU-PREX/UESPI (anexo II).

**8.4** Poderá haver substituição do bolsista durante a vigência do Programa/Projeto, desde que devidamente justificado conforme estabelecido no item 7.4.

**8.5** Durante a vigência da bolsa, os coordenadores e os participantes dos Programas e Projetos contemplados pelo PIBEU deverão estar disponíveis para prestar informações sempre que solicitado.

### **9 DISCENTES VOLUNTÁRIOS**

**9.1** Poderão ser membros da Equipe do Programa/Projeto, Discentes Voluntários, que ao final da execução das ações previstas pelo Plano de Trabalho, farão jus ao recebimento de certificação de participação no Programa/Projeto, mediante solicitação do Coordenador.

### **10 CRONOGRAMA**

10/05/2018	Lançamento do Edital PIBEU-2018/2019 <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a> / <a href="http://www.uespi.br/sigprex">www.uespi.br/sigprex</a>
11/05/2018 a 14/05/2018	Interposição de recursos relativos ao edital
15 e 16/05/2018	Avaliação das interposição de recursos (edital)
17/05/2018	Divulgação do resultado dos recursos interpostos referente ao edital
18/05/2018 às 0h00min a 17/06/2018 às 23h59min	Submissão, via plataforma SIGPREX, ( <a href="http://www.uespi.br/sigprex">www.uespi.br/sigprex</a> ).
18/06/2018 a	Análise da documentação



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**E COMUNITÁRIOS -PREX**



21/06/2018	
22/06/2018	Divulgação do Resultado Preliminar sobre a análise da documentação <a href="http://www.uespi.br/">http://www.uespi.br/</a> / <a href="http://www.uespi.br/sigprex">www.uespi.br/sigprex</a>
23/06/2018 às 0h00min a 26/06/2018 às 23h59min	Interposição de Recursos sobre propostas indeferidas na fase de análise documental
27/06/2018 a 28/06/2018	Avaliação das interposições de recursos sobre propostas indeferidas na fase de análise documental
29/06/2018	Divulgação do Resultado Final fase análise documental <a href="http://www.uespi.br/">http://www.uespi.br/</a> / <a href="http://www.uespi.br/sigprex">www.uespi.br/sigprex</a>
30/06/2018 a 30/07/2018	Avaliação das propostas (programa/projeto)
31/07/2018	Divulgação do Resultado Preliminar (programa/projeto) <a href="http://www.uespi.br/">http://www.uespi.br/</a> / <a href="http://www.uespi.br/sigprex">www.uespi.br/sigprex</a>
01/08/2018 às 0h00min a 08/08/2018 às 23h59min	Interposição de Recursos (programa/projeto)
09/08/2018 a 20/08/2018	Avaliação das interposições de recursos (programa/projeto)
21/08/2018	Divulgação do Resultado Final das propostas selecionadas <a href="http://www.uespi.br/">http://www.uespi.br/</a> / <a href="http://www.uespi.br/sigprex">www.uespi.br/sigprex</a>
22/08/2018 às 0h00min a	Cadastro dos bolsistas e/ou discentes voluntários, pelos coordenadores, das propostas

03/09/2018 às 23h59min	selecionadas.
04/09/2018	Início da vigência das bolsas PIBEU – 2018 – 2019.
01/02/2019 a 08/03/2019	Prazo para entrega do Memorial Parcial das Atividades de Programa/Projeto PIBEU-PREX/UESPI (anexo I)
01/02/2019 a 08/03/2019	Prazo para entrega do Memorial de Atividades do Bolsista PIBEU-PREX/UESPI (anexo II)
01/08/2019 a 04/09/2019	Prazo para entrega do Memorial Final das Atividades de Programa/Projeto PIBEU-PREX/UESPI (anexo III)
01/08/2019 a 04/09/2019	Prazo para entrega do Memorial de Atividades do Bolsista PIBEU-PREX/UESPI (anexo II)

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Os resultados das Propostas executadas no âmbito do PIBEU, quando publicados ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos, dentre outros, deverão obrigatoriamente creditar aos trabalhos a vinculação institucional: UESPI/PREX/PIBEU.

**11.2** A PREX reserva-se o direito de ampliar o número e/ou reajustar os valores das bolsas durante a execução das Propostas, caso haja uma suplementação de recursos para o Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU-PREX/UESPI).

**11.3** Caso o(a) coordenador(a), por algum motivo, necessite afastar-se de suas atividades, deve nomear um novo coordenador ou cancelar o Programa/Projeto, encaminhado expediente à PREX informando as substituições ou cancelamento da proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -UESPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS  
E COMUNITÁRIOS -PREX



11.4 A certificação dos membros das propostas será disponibilizada na área restrita da plataforma SIGPREX ([www.uespi.br/sigprex](http://www.uespi.br/sigprex)), após aprovação do memorial final (anexo III).

11.5 A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as

situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

Teresina/PI, 10 de maio de 2018

*Maria da Cruz Soares da C. Laurentino*  
Maria da Cruz Soares da Cunha Laurentino  
Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários- PREX  
MAT. 1706900